



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



REGIMENTO MÁQUINA DE CORTE A LASER DO LABORATÓRIO DE MAQUETES DO DAU/UFPR

1. A Máquina de Corte a Laser pertence à estrutura do Laboratório de Maquetes do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (Maquetaria) e será coordenada pela equipe desse laboratório, constituída por um técnico administrativo encarregado pela Chefia Departamental e seus monitores.
2. Esse equipamento destina-se, prioritariamente, a apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPR (CAU/UFPR) – podendo ser utilizado, também, por outros Departamentos Acadêmicos e pessoas interessadas, desde que vinculadas à UFPR e, sempre que haja disponibilidade de tempo e seu uso não concorra com as atividades acadêmicas do CAU/UFPR.
3. O técnico administrativo lotado e encarregado pela Maquetaria é responsável pelo controle, funcionamento e manutenção do equipamento, assim como pela gestão e prestação de contas dos recursos aferidos com o pagamento pelo uso e manutenção deste equipamento.
4. O funcionamento desse equipamento é diário, respeitando-se os dias e horários de abertura da Maquetaria (de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de expediente, respeitando-se os intervalos de descanso, almoço e janta).
5. A utilização do equipamento é prioridade dos estudantes de graduação e pós-graduação e dos professores e funcionários do CAU/UFPR, sempre relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
6. Outros interessados, desde que ligados à UFPR, poderão fazer uso do equipamento a partir de autorização prévia, por escrito, da Chefia do Departamento ou da

Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – sempre supervisionados pelo técnico administrativo encarregado.

7. O equipamento será utilizado exclusivamente para fins didáticos e acadêmicos, sendo vedado o seu uso para fins comerciais.
8. Caso seja do interesse dos professores de que algum exercício didático seja realizado de forma manual (sem a utilização da máquina de corte a laser), é responsabilidade dos professores comunicar à Maquetaria através de e-mail ou documento escrito.
9. Caso o técnico administrativo encarregado ou monitor suspeite da má utilização do equipamento, estes podem negar-se a realizar o trabalho ou mesmo suspende-lo até ouvir a Chefia Departamental ou Coordenação de Curso.
10. Para utilizar o equipamento é necessário agendar um horário com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de Planilha/Agenda sob a responsabilidade exclusiva do técnico administrativo encarregado – a Agenda fecha, impreterivelmente, toda sexta-feira às 17h00.
11. A Planilha/Agenda será disponibilizada aos interessados na Maquetaria e obrigatoriamente deve registrar o dia, hora, tempo de duração do trabalho, finalidade do trabalho, nome e matrícula do requerente, e-mail e telefone de contato.
12. A operação do equipamento somente poderá ser feita na presença e supervisão do técnico administrativo encarregado ou pelos estudantes monitores da Maquetaria, treinados para esse fim.
13. Professores e funcionários do DAU/UFPR poderão operar o equipamento individualmente apenas se passarem por instrução adequada por parte dos técnicos ou empresa fornecedora do produto e após 24 horas de uso supervisionado pelo técnico administrativo encarregado responsável pela Maquetaria.
14. O equipamento poderá ser utilizado para aulas, contanto que o técnico administrativo encarregado seja informado com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de segunda a sexta-feira e, dependente da disponibilidade de horário livre na Agenda.
15. Remanejamentos ou trocas de horários agendados só serão autorizados pelo técnico administrativo encarregado e com a autorização por escrito dos interessados.

16. O período máximo de uso do equipamento por pessoa é de 2 (duas) horas semanais, sendo o máximo de 1 (uma) hora por dia.
17. O uso desse equipamento somente será autorizado mediante o pagamento antecipado dos valores a seguir definidos, caracterizado como 'contribuição social' para a manutenção do próprio equipamento ou para a aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas destinados exclusivamente à Maquetaria:
 - a) R\$ 20 (vinte) reais/hora para estudantes do CAU/UFPR;
 - b) R\$ 25 (vinte e cinco) reais/hora para professores e pesquisadores do CAU/UFPR;
 - c) R\$ 30 (trinta) reais/hora para estudantes, professores e pesquisadores de outros Departamentos Acadêmicos da UFPR.
18. Os usuários interessados, desde que membros do CAU/UFPR, poderão adquirir 'horas de uso' antecipados (pacotes) com cinco, dez ou vinte horas – a serem utilizadas exclusivamente no ano letivo correspondente, dependentes de agendamento.
19. O tempo mínimo de utilização do equipamento será de 30 (trinta) minutos, mediante o pagamento integral da hora reservada – o tempo não utilizado permanecerá como saldo para outro futuro agendamento.
20. Caso seja marcada hora para utilizar o equipamento e o interessado não compareça ou não avise previamente, será cobrada multa no valor de 50% do valor do período agendado – cujo pagamento é condição para voltar a utilizar o equipamento em nova data e hora a ser agendada.
21. Os recursos arrecadados com a utilização da máquina de corte a laser serão utilizados exclusivamente para a manutenção do próprio equipamento ou para investimentos a serem feitos na Maquetaria.
22. A prestação de contas dos recursos arrecadados a partir do uso do equipamento, bem como os gastos efetuados com manutenção do equipamento ou outros investimentos decorrentes dele, deverão ser discriminados mensalmente e apresentados à Chefia Departamental até o quinto dia útil de cada mês pelo técnico administrativo encarregado, tanto por meio escrito como eletrônico.
23. Cópia dessa prestação de contas será divulgada publicamente através de edital ou mural do DAU/UFPR ou na própria Maquetaria.

24. Será disponibilizado através de edital ou mural na Maquetaria os horários disponíveis para a utilização do equipamento, de segunda a sexta-feira, atendidas as condições acima descritas.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

Prof. Paulo Chiesa

Coordenador do CAU/UFPR